IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 536 • Capão Bonito, 04 de maio de 2018 www.capaobonito.sp.gov.br

Secretarias reativam Projeto Hortas Sustentáveis

Além de conciliar a teoria e prática, os produtos cultivados não têm adição de agrotóxicos

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Educação reativou o Projeto de Hortas Sustentáveis nos espaços ociosos de escolas.

O projeto está acontecendo com resultados positivos na escola municipal "Elias Jorge Daniel", na Vila Aparecida, maior bairro da cidade.

Segundo a Secretaria de Agropecuária, o objetivo é que a horta seja comandada após a efetiva implantação por professores e alunos da escola, agregando valor nutricional ao cardápio diário da merenda.

Na Elias Jorge Daniel, o projeto possibilitará que os alunos manuseiem sementes e mudas hortaliças, aprendendo o processo de germinação e desenvolvendo valores relacionados à Educação Ambiental.

Além de conciliar a teoria e prática, os produtos cultivados não têm adição de agrotóxicos.

Como obter uma horta? É simples basta o diretor de cada unidade enviar um ofício a Secretaria de Agropecuária solicitando a instalação de uma horta e/ou pomar.

O oficio será protocolado e entrará no cronograma de execução, após o Departamento de Meio Ambiente enviar uma equipe responsável pela implantação, coordenados pelo técnico Roberto Sonvesso que fará uma vistoria do local e preparar um plano de trabalho.

Nas hortas são plantadas diversos tipos de verduras e hortaliças como couve, manjerona, cenoura, manjericão, alface, hortelã, bálsamo, rabanete, citronela, camomila, cebolinha, orégano, tomilho, alfavaca, etc. E nos pomares o plantio de mudas frutíferas como pitanga, araçá, fruta do conde, amora , castanha do maranhão, romã, nêspera, entre outros.

"Nas hortas e pomares além de praticarmos a ação de Educação Ambiental. Nós também reutilizamos os pneus inservíveis da frota municipal, que servem tanto para a construção dos canteiros quanto para o aspecto paisagístico do local, as crianças aprendem a cuidar do meio ambiente e estes pneus deixam de ser um criadouro do mosquito transmissor da dengue, além disso, as verduras cultivadas na escola acabam garantindo uma merenda mais saudável aos estudantes", destacou o secretário de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

Os alunos assumem a responsabilidade de plantar, cuidar e garantir o desenvolvimento da horta, em cada escola tem o auxílio de um monitor.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Sudoeste Paulista e Vale do Ribeira – COOPCAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.951.508/0001-08, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capão Bonito situado á Rua: Altino Arantes, n.º198, centro, Capão Bonito/SP, pois não há espaço físico suficiente na sede da COOPCAF, no dia: 22 de Maio de 2018, em primeira convocação as 09:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação as 10:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do numero total de cooperados e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e ultima convocação às 11:00 horas, com a presença mínina de cooperados, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: **1)** Dissolução e Extinção da Cooperativa.

NOTA: Para efeito de quorum, declara-se que o numero de cooperados em condições de votar nesta data é de 20 cooperados.

Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

Ludmilson Diego de Assumpção
Presidente COOPCAF

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Francisco Lino
Secretaria Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
Wagner Santos- Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal- Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE |
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br
Jornalista responsável: Wagner Antonio Santos (MTB 036227) | **Diagramação:** José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

REDE DE CIDADANIA ATIVA DE CAPÃO BONITO – SP

Rua Treze de Maio, nº 1026 B, Centro - Capão Bonito – SP CEP.18.300-520.
CNPJ: 16.436.778/0001-88 Fone: (15) 3542-1370
E-mails: comunicacaoredecidadania@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA REDE DE CIDADANIA ATIVA DE CAPÃO BONITO

CNPJ – 16.436.778/0001-88

A **REDE DE CIDADANIA ATIVA DE CAPÃO BONITO** – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.436.778/0001-88, por seu representante legal, convoca os associados para a **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, que será realizada no dia **25 de maio de 2018**, na Rua Treze de Maio, nº 1026 B - na cidade de Capão Bonito, SP, às 14h (catorze horas), em primeira convocação, e às 14.30 h (catorze horas e trinta minutos), em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I- Discutir e homologar as demonstrações financeiras e os balanços patrimoniais, referentes ao ano de 2017;

II- Aprovar o relatório de atividades de 2017;

III- Aprovar a proposta de programação anual/2018;

IV- Alterar o estatuto social para adequação ao novo marco regulatório do terceiro setor;

V- Definir, aprovar, compor e empossar o novo quadro dirigente seguindo o novo estatuto social;

VI- Definir e aprovar a contribuição associativa referente ao ano de 2018;

Capão Bonito, 30 de abril de 2018

_____

Diogo Araujo Silva

Diretor Geral

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 20 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE CIÊNCIA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – no período de **30/04/2018 à 04/05/2018 (sexta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 20 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome da candidata	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
7057	Lenita Wiss Kuhl	25/07/1982	12º	

Dia: 07/05/2018 (segunda-feira)
Horário: **09h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 19 de Abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 22 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE HISTÓRIA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **30/04/2018 à 04/05/2018 (sexta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome da candidata	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
3714	Valéria Brisola de Souza	14/01/1975	5º	

Dia: 07/05/2018 (segunda-feira)
Horário: **09h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 19 de Abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 22 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **30/04/2018 à 04/05/2018 (sexta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome do candidato	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
1762	Nubia Nazaré Bonifácio	06/07/1975	5º	

Dia: 07/05/2018 (segunda-feira)
Horário: **09h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 19 de Abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
CNPJ: 57.054.793/0001-49
PABX: (15) 3543-8190 – camara@camaracb.sp.gov.br

AVISO de LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. Processo: 604/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões, localizada na Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131 em Capão bonito, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Legislação vigente, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos para credenciamento, habilitação, bem como a proposta financeira, deverão ser entregues até às **10h00** do dia **17 de Maio de 2018,** local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, em identificação externa do seu conteúdo, na forma descrita abaixo, sendo abertos a seguir, observados o devido processo legal. **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para o abastecimento de combustíveis dos veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão eletrônico com chip de segurança e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para abastecimento na forma de cartão, para utilização dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito. Conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.** Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá ser retirado na Câmara Municipal de Capão Bonito no horário das 09h às 12h e das 13 às 16h, até o último dia útil que antecede a data de abertura da licitação, ou poderá solicitar através do e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br e no site www.camaracb.sp.gov.br.

Capão Bonito, 03 de maio de 2018.

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 013/2016 – 3º Termo de Aditamento
MODALIDADE: Carta Convite Nº 004/2016.
CONTRATADO: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2018.
OBJETO: Prorrogação de prazo, supressão de sistema e reajuste de valores.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 13.596,00
VALOR TOTAL: R$ 60.932,88 (sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/18.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 014/18, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, para a empresa ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., CNPJ nº 08816.067/0001-00, Contratação de seguro para os automóveis oficiais da câmara Municipal, no valor total de R$ 6.830,58 (seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme Processo nº 553/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 03 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PUBLICAÇÃO DA LISTA DA LOTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – PMALFA

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DA LOTAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO,** com fulcro no **Edital Nº 30/2018**.

Conforme **item 7.9 do Edital Nº 31/2018**, *"todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito/SP"*;

Conforme **item 8.4 do Edital Nº 31/2018**, *"em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos"*;

Conforme **item 9.5 do Edital Nº 31/2018**, *"o Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional"*.

Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO QUE FIZERAM SUA OPÇÃO DE LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERECEM O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

E.M " Elias Jorge Daniel"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Santino	Ione Rosa Ribeiro da Silva
2º ano A	Tarde	Regina	Ione Rosa Ribeiro da Silva
2º ano B	Tarde	Thais (Licença Gestante)	Ione Rosa Ribeiro da Silva
2º ano C	Tarde	Rosiele	Ione Rosa Ribeiro da Silva
2º ano D	Tarde	Zilda	Ione Rosa Ribeiro da Silva

E.M "Isolina Leonel Ferreira" e vinculadas

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Maristela	Jeremias Rodrigues de Carvalho
1º ano B	Tarde	Cristiane	Jeremias Rodrigues de Carvalho
2º ano A	Tarde	Aparecida	Jeremias Rodrigues de Carvalho
2º ano B	Tarde	Melisa	Jeremias Rodrigues de Carvalho

Vinculada E.M "Angelino Sudário de Souza" – BAIRRO DOS PROENÇAS

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
2º ano A	manhã	Rosa Maria	Andréia Cristina de Queiroz

E.M " Clementina Correa de Almeida" – BAIRRO APIAÍ MIRIM

Ano / Série	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º/2º	Manhã	Sueli Chichura	Jaíne Tassiane Cerqueira de Oliveira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

E.M. "Jornalista José Carlos Tallarico"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Quellen	Tânia Regina Almeida de Oliveira
1º ano B	Tarde	Judite	Tânia Regina Almeida de Oliveira
1º ano C	Tarde	Nelsina	Tânia Regina Almeida de Oliveira
2º ano A	Tarde	Rodrigo	Tânia Regina Almeida de Oliveira
2º ano B	Tarde	Dirma	Jeremias Rodrigues de Carvalho

E.M. "Prof ª Maria da Conceição Lucas Mieldazis "

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Marilda	Letícia Costa de Miranda
2º ano A	Tarde	Neusa Lucinda	Letícia Costa de Miranda
2º ano B	Tarde	Marcela	Letícia Costa de Miranda

E.M. "Prof. Samuel Messias de Freitas"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Manhã	Luciane	Thayane Ramos de Lima
1º ano B	Tarde	Edna Fraga	Letícia Costa de Miranda

E.M. "Prof.ª Jacyra Landim Stori"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Maria Rosa	Andréia Cristina de Queiroz

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
PREFEITURA DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

1º ano B	Tarde	Marina	Andréia Cristina de Queiroz
1º ano C	Tarde	Cleide Teixeira	Andréia Cristina de Queiroz
1º ano D	Tarde	Karina	Thayane Ramos de Lima
1º ano E	Tarde	Creusa	Thayane Ramos de Lima
2º ano A	Tarde	Ada	Mariele Cesarino Paulo Paula
2º ano C	Tarde	Cibele	Mariele Cesarino Paulo Paula
2º ano D	Tarde	Carla	Mariele Cesarino Paulo Paula

E.M. "Monsenhor Pedro José Vieira"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Manhã	Eliane Lara	Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti
2º ano A	Manhã	Priscila	Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti
2º ano B	Tarde	Damaris	Alessandra de Lima Silva

E.M. "João Laurindo da Silva" – BAIRRO ANA BENTA

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Gisela	Jaíne Tassiane Cerqueira de Oliveira
2º ano A	Tarde	Regina Talarico	Jaíne Tassiane Cerqueira de Oliveira

E.M. "Governador André Franco Montoro" e Vinculadas

Ano / Série	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Rogério Machado	Sérgio Tobias dos Santos Borgatto
1º ano B	Tarde	Maria Janice	Sérgio Tobias dos Santos Borgatto

E.M. "Bairro Ferreira das Almas"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º / 2º	Manhã	Cristiane Grden	Aline Prestes de Lima Santos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

E.M. "Bairro dos Tomés"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º / 2º	Manhã	Solange Virgilia	Aline Prestes de Lima Santos

E.M. "Akiko Ikeda"

Ano	Período	Nome do Professor da Sala	Nome do Assistente de Alfabetização
1º ano A	Tarde	Elaine Assis	Alessandra Ribeiro de Queiroz
1º ano B	Tarde	Tereza	Alessandra Ribeiro de Queiroz
1º ano C	Tarde	Maria Goreth	Alessandra Ribeiro de Queiroz
2º ano B	Tarde	Maria Zilma	Alessandra Ribeiro de Queiroz
2º ano C	Tarde	Silvestre	Alessandra Ribeiro de Queiroz
2º ano D	Tarde	Juliana	Alessandra de Lima Silva

Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

ANEXO II

BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO: (1) OS QUE FIZERAM SUA OPÇÃO DE LOTAÇÃO; (2) OS AUSENTES; (3) OS DESISTENTES E (4) OS QUE NÃO FIZERAM SUA OPÇÃO DE LOTAÇÃO CONSIDERANDO O PREENCHIMENTO DE TODAS AS VAGAS EXISTENTES

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Class.	NOME DOS CANDIDATOS	Nº de inscrição	Pontuação Final	TURMAS
1º	Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti	21	24,24	1º ANO A - MONSENHOR 2º ANO A - MONSENHOR
2º	Andréia Cristina de Queiroz	39	23,61	2º ANO A – ANGELINO 1º ANO A – JACYRA 1º ANO B – JACYRA 1º ANO C – JACYRA
3º	Tânia Regina Almeida de Oliveira	49	23,26	1º ANO A – JORNALISTA 1º ANO B – JORNALISTA 1º ANO C – JORNALISTA 2º ANO A – JORNALISTA
4º	Jeremias Rodrigues de Carvalho	34	20,93	2º ANO B – JORNALISTA 1º ano A – ISOLINA 1º ano B – ISOLINA 2º ano A – ISOLINA 2º ano B – ISOLINA
5º	Thayane Ramos de Lima	56	20,26	1º ano D – JACYRA 1º ano E – JACYRA 1º ano A - SAMUEL
6º	Helena Maria da Cruz Prestes	24	19,96	AUSENTE
7º	Mayara Souza Soares	06	18,59	DESISTIU
8º	Alessandra Ribeiro de Queiroz	38	17,30	1º ano A – AKIKO 1º ano B – AKIKO 1º ano C – AKIKO 2º ano B – AKIKO 2º ano C – AKIKO
9º	Mariele Cesarino Paulo Paula	31	16,86	2º ANO A – JACYRA 2º ANO C – JACYRA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

				2º ANO D – JACYRA
10º	Ana Cristina Lopes de Camargo	17	16,76	DESISTIU
11º	Cristiane Rodrigues de Campos	53	16,26	DESISTIU
12º	Ione Rosa Ribeiro da Silva	45	15,94	1º ANO A – ELIAS 2º ANO A – ELIAS 2º ANO B – ELIAS 2º ANO C – ELIAS 2º ANO D – ELIAS
13º	Letícia Costa de Miranda	26	15,93	1º ANO A – MIELDAZIS 2º ANO A – MIELDAZIS 2º ANO B – MIELDAZIS 1º ANO B - SAMUEL
14º	Alessandra de Lima Silva	15	15,59	2º ANO D – AKIKO 2º ANO B – MONSENHOR
15º	Jaíne Tassiane Cerqueira de Oliveira	04	15,59	1º E 2º ANO – BAIRRO APIAÍ MIRIM 1º ANO A – JOÃO LAURINDO 2º ANO A – JOÃO LAURINDO
16º	Sérgio Tobias dos Santos Borgatto	08	15,50	1º ANO A – FRANCO MONTORO 1º ANO B – FRANCO MONTORO
17º	Célia Aparecida Ferreira Silva	52	15,26	DESISTIU
18º	Mayara da Cunha Piscke	29	14,94	DESISTIU
19º	Rosana Oliveira Melo	57	14,44	DESISTIU
20º	Aline Prestes de Lima Santos	22	14,26	1º E 2º ANO – BAIRRO FERREIRA DAS ALMAS 1º E 2º ANO – BAIRRO DOS TOMÉS
21º	Taynara da Costa Silva	32	14,16	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
22º	Ana Paula da Silva Vianna	42	13,96	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
23º	Izabelly Domingues Macedo	41	13,44	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
24º	Maria Fernanda Rodolfo Senne Dias	46	13,28	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
25º	Luana de Souza Dário	11	13,13	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
26º	Josiane de Freitas	36	13,12	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
27º	Karina Santos de Lima Queiroz	20	12,95	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
28º	Milene de Oliveira Flor	51	12,76	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
29º	Karina Juliana Rodrigues de Souza	13	12,66	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
30º	Patrícia Creusa de Macedo	05	11,80	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
31º	Adelaine Paula Alves	07	11,65	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
32º	Josiane de Lima	16	10,96	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
33º	Luana Aparecida de Lima Queiroz	43	10,94	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
34º	Pâmela Rodrigues de Oliveira	09	10,94	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
35º	Ivan França de Oliveira	25	10,50	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

36º	Carolaine da Cruz Vaz	33	10,38	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
37º	Viviane de Oliveira Vilela	55	9,80	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
38º	Elton Augusto Mendes Souto	12	9,76	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
39º	Mônica Regina de Oliveira	02	9,30	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
40º	Andresa Josiane Alves	50	8,80	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
41º	Claudia Silva Andrade	01	8,50	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
42º	Amanda dos Santos Silva	23	8,34	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
43º	Carlos Eduardo Souza Queiroz	48	8,00	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
44º	Alessandra Maria Mendes Takeda	35	7,50	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
45º	Elizabeth da Silva	18	7,50	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
46º	Clarice Gonçalves de Oliveira	44	5,85	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
47º	Janaina Mary Costa de Carvalho	03	5,50	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
48º	Yasmim dos Santos Rocha	10	5,50	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
49º	Daniele Aparecida de Lima	40	4,50	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
50º	Diana Solange de Queiroz	54	4,00	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO
51º	Sidneia de Jesus C.Cruz	30	4,00	BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO

Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre alterações nos Anexos I, II, V, XX e XXI, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II - Quadro Permanente – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para criar vagas destinadas aos empregos permanentes de: "ADVOGADO", "COSTUREIRA", "DESENHISTA CADISTA", e "MÉDICO CARDIOLOGISTA", que passam a constar da seguinte forma:

ANEXO II
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
ADVOGADO	20	I	7	06
COSTUREIRA	40	A	5	03
DESENHISTA CADISTA	40	F	5	03
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20	I	1	02

Art. 2º Fica alterada a descrição das atividades e a nomenclatura do emprego de "Monitora", constante do Anexo II e XXI, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
MONITOR	40	B	1	160

ANEXO XXI – DESCRIÇÃO DE CARGOS DO ANEXO II

Monitor: Desenvolver e acompanhar atividades relacionadas ao ensino sob orientação do docente da classe, através de cuidados pertinentes ao grupo, promover recreação e auxiliar na higienização dos alunos quando solicitado, em suas dificuldades pessoais coletivas ou individuais.

Art. 3º Altera-se o Anexo I - do Quadro Permanente – Empregos em Comissão, da Lei Complementar nº 045 de 03 de novembro de 2005, para criar mais 04 (quatro) vagas para o emprego de "ASSESSOR DE GABINETE", mais 02 (duas) vagas para o emprego de "COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS" e a criação do emprego de "TÉCNICO DESPORTIVO", que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
ASSESSOR DE GABINETE	D	3	14
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	E	1	02
TÉCNICO DESPORTIVO	H	10	03

Art. 4º Fica incluída no Anexo XX – Descrição de Empregos do Anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, a descrição das atividades a serem executadas para o Emprego de "TÉCNICO DESPORTIVO", com a seguinte redação:

ANEXO XX - DESCRIÇÃO DE EMPREGOS DO ANEXO I

Emprego: TÉCNICO DESPORTIVO
Descrição: Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 5º Fica alterado o Anexo V - do Quadro Permanente – da Função Gratificada, da Lei Complementar nº 045 de 03 de novembro de 2005, para reduzir a quantidade de 07 (sete) vagas, para 03 (três) vagas para o emprego de "ENCARREGADO DE EQUIPE", que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO V
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
ENCARREGADO DE EQUIPE	E	7	03

Art. 6º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 045, de 03 de Novembro de 2005, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO"** e que compõem o **"BANCO DE ASSISTENTES DO PMALFA",** para opção de lotação nas Unidades Escolares, diante das desistências ocorridas, conforme segue:

DATA: **04/05/2018**

HORÁRIO: **9:00**

LOCAL: **Centro Educacional, Cultural e Esportivo "Paulo Freire"**

ENDEREÇO: **Rua Bernardino de Campos, 477, Centro – Capão Bonito/SP**

Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

SALAS, ANOS E UNIDADES ESCOLARES EM QUE HOUVE DESISTÊNCIAS DE TURMAS DO PMALFA

Vinculada E.M "Angelino Sudário de Souza" – BAIRRO DOS PROENÇAS			
Ano	**Período**	**Nome do Professor da Sala**	**Nome do Assistente de Alfabetização**
2º ano A	**Manhã**	**Rosa Maria**	**Andréia Cristina de Queiroz DESISTIU**

E.M. "Monsenhor Pedro José Vieira"			
Ano	**Período**	**Nome do Professor da Sala**	**Nome do Assistente de Alfabetização**
1º ano A	**Manhã**	**Eliane Lara**	**Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti DESISTIU**
2º ano A	**Manhã**	**Priscila**	**Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti DESISTIU**

TOTAL DE TURMAS: 3 TURMAS

BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO APÓS LOTAÇÃO OCORRIDA NO DIA 20/04/2018

21º	**Taynara da Costa Silva**	**32**	**14,16**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
22º	**Ana Paula da Silva Vianna**	**42**	**13,96**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
23º	**Izabelly Domingues Macedo**	**41**	**13,44**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
24º	**Maria Fernanda Rodolfo Senne Dias**	**46**	**13,28**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
25º	**Luana de Souza Dário**	**11**	**13,13**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
26º	**Josiane de Freitas**	**36**	**13,12**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
27º	**Karina Santos de Lima Queiroz**	**20**	**12,95**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
28º	**Milene de Oliveira Flor**	**51**	**12,76**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
29º	**Karina Juliana Rodrigues de Souza**	**13**	**12,66**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
30º	**Patrícia Creusa de Macedo**	**05**	**11,80**	**BANCO DE ASSISTENTES DE**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

				ALFBETIZAÇÃO
31º	**Adelaine Paula Alves**	**07**	**11,65**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
32º	**Josiane de Lima**	**16**	**10,96**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
33º	**Luana Aparecida de Lima Queiroz**	**43**	**10,94**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
34º	**Pâmela Rodrigues de Oliveira**	**09**	**10,94**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
35º	**Ivan França de Oliveira**	**25**	**10,50**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
36º	**Carolaine da Cruz Vaz**	**33**	**10,38**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
37º	**Viviane de Oliveira Vilela**	**55**	**9,80**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
38º	**Elton Augusto Mendes Souto**	**12**	**9,76**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
39º	**Mônica Regina de Oliveira**	**02**	**9,30**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
40º	**Andresa Josiane Alves**	**50**	**8,80**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
41º	**Claudia Silva Andrade**	**01**	**8,50**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
42º	**Amanda dos Santos Silva**	**23**	**8,34**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
43º	**Carlos Eduardo Souza Queiroz**	**48**	**8,00**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
44º	**Alessandra Maria Mendes Takeda**	**35**	**7,50**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
45º	**Elizabeth da Silva**	**18**	**7,50**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
46º	**Clarice Gonçalves de Oliveira**	**44**	**5,85**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
47º	**Janaina Mary Costa de Carvalho**	**03**	**5,50**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
48º	**Yasmim dos Santos Rocha**	**10**	**5,50**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
49º	**Daniele Aparecida de Lima**	**40**	**4,50**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
50º	**Diana Solange de Queiroz**	**54**	**4,00**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**
51º	**Sidneia de Jesus C.Cruz**	**30**	**4,00**	**BANCO DE ASSISTENTES DE ALFBETIZAÇÃO**

Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito

Prefeitura do Município de Capão Bonito -SP
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Conselho Municipal de Cultura
Av.Santos Dumont ,50 ***(Antigo Fórum)***
Fone (15) 3542-4243

RESOLUÇÃO N° 03/2018

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Cultura responsável em fazer valer a Lei Municipal N° 2.272, 27 de Novembro de 2001.

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal N° 2.272, 27 de Novembro de 2001 e no Regimento Interno, mediante ás deliberações dos membros do referido órgão colegiado e registrado em ata cumpri as substituições e alterações, por motivo de ausência e desistência de membros do conselho.

RESOLVE:

Art. 1° Substituir e alterar os membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2° Fica indicado para a substituição na composição de: **Representante da Área de Livros e Literatura (suplência).**

O Sra. **Raquel Domingues Izaias**, portadora do RG 38.277.681-1 substitui a Sra. **Micaelen de Oliveira Silva.**

Capão Bonito, 02 de Maio de 2018.

_____

PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP

Prefeitura do Município de Capão Bonito -SP
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Conselho Municipal de Cultura
Av.Santos Dumont ,50 ***(Antigo Fórum)***
Fone (15) 3542-4243

COMCULT
Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito

RESOLUÇÃO N° 04/2018

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura-COMCULT de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal N° 2.272, 27 de Novembro de 2001, no Regimento Interno, e mediante ás deliberações dos membros do referido órgão colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia **30/05/2018.**

RESOLVE:

Art. 1°Criar Comissão para elaboração do **Plano Municipal de Cultura do Município**.

Art. 2°Os membros que compõem a comissão são;

Presidente:

Alexandre Ferreira Mendes (Representante da Área de Eventos de Rua).

Membros:

Marilis Pereira (Representante de Instituições da Sociedade Civil).

Carlos Eduardo (Representante das Artes Audiovisuais).

Ângela Maria de Lima Santos (Representante das Artes Cênicas).

Permanecem inalteradas as demais disposições das resoluções presentes no regimento interno.

Art. 3° O prazo será de no mínimo de 1 (um) para realização do Plano Municipal de Cultura, podendo ser prorrogado conforme o andamento de sua elaboração e devido a extensa área cultural e artística do Município.

Art. 4° A comissão realizará, reuniões e encontros com todas as linguagens culturais e artísticas do Município.

Art. 5°Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 02 de Maio de 2018.

_____

PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito.

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018.
Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2018 – da Comissão de Justiça e Redação.

Dispõe sobre APROVAÇÃO do Veto Total do Executivo Municipal, ao Autógrafo nº 3.961/2018, oriundo do Projeto de lei nº 005/2018 de autoria do Vereador Alan de Souza Galvão (instituição do sistema de penalidade alternativa no âmbito do Município de Capão Bonito).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Veto Total apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal ao Autógrafo nº 3.961/2018, oriundo do Projeto de Lei nº 005/2018 de autoria do Vereador Alan de Souza Galvão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 03 de maio de 2018.

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
- Presidente –

MÁRIO DA SILVA
- 1º Secretário -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Gestor Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP 18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 200, de 14 de dezembro de 2017 – Código de Posturas do Município de Capão Bonito, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, e criadas as alíneas "a", "b" e "c", do artigo 83, Seção V, do Capítulo IV – Da Localização e Funcionamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de Serviços, da Lei Complementar n.º 200 de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**IV**. Multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFESP's aos proprietários dos estabelecimentos que:*

***a)** desrespeitarem o horário de funcionamento;*
***b)** não possuírem laudo de acústica;*
***c)** estiverem com laudo de acústica vencido ou em desacordo com o laudo técnico."*

Art. 2º Fica revogado o artigo 201 do Capítulo IX – Da Organização e Funcionamento das Feiras Livres, da Lei Complementar n.º 200 de 14 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 201** REVOGADO."*

Art. 3º Fica alterado o artigo 282 e incluídos os parágrafos 1.º e 2.º ao artigo 282 do Capítulo XIII – Dos Táxis, da Lei Complementar n.º 200 de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 282**. Em caso de falecimento do permissionário, os herdeiros ou responsável pelo inventário do falecido poderão transferir o ponto e a permissão da outorga a terceiros, observado os demais requisitos desta Lei, em especial o artigo 280 e parágrafo único.*

***§ 1.º**. Em caso de falecimento de permissionário solteiro, sem ascendentes ou descendente, a vaga (permissão) voltará a Prefeitura Municipal que poderá efetuar a cessão precária por Decreto, até abertura de nova licitação.*

***§ 2.º**. Nos casos em que o detentor da outorga não tiver condições de saúde para fazer o pedido de transferência a terceiros, seu responsável legal poderá fazê-lo, desde que comprovada a doença por meio de laudo médico e observado os demais requisitos desta Lei, em especial o artigo 280 e parágrafo único.*

Art. 4º Fica alterado o artigo 283, revogados o Inciso I e Parágrafo Único, e incluídos os Parágrafos 1º ao 4º, no Artigo 283, da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 283**. Somente será outorgada a Permissão a motorista profissional autônomo, proprietário de veículo nas condições previstas neste Capítulo e que esteja inscrito no Cadastro Fiscal do Município de Capão Bonito.*

***I.** REVOGADO.*

***Parágrafo Único.** REVOGADO.*

***§ 1º**. Somente poderá ser outorgada uma única Permissão por pessoa física.*

***§ 2º.** Fica autorizado ao Permissionário, colocar um segundo motorista para o mesmo veículo, desde que atenda aos requisitos constantes na Seção VI – Do Cadastro de Condutores, deste Capítulo.*

***§ 3º**. Para a exploração do serviço de transporte de passageiros por meio de táxi, praticado por dois motoristas profissionais autônomos fazendo uso de um mesmo veículo, ambos os motoristas deverão portar licença específica expedida pela Municipalidade na qual conste o vínculo específico entre os referidos motoristas e um único veículo.*

***§ 4º**. Caso o Permissionário deixe de autorizar o segundo motorista a se utilizar do veículo, deverá comunicar o fato ao Município imediatamente, devolvendo a autorização que fora emitida."*

Art. 5º Fica alterado o artigo 284 da Lei Complementar n.º 200 de 14 de dezembro de 2017 com a revogação do parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 284**. No caso de desinteresse ou impossibilidade do permissionário em continuar explorando os serviços de táxi, e este não quiser fazer a transferência a terceiros, deverá protocolar junto à Prefeitura Municipal requerimento de devolução da vaga, a qual poderá ser cedida a título precário, por Decreto, até nova licitação.*

***Parágrafo Único.** REVOGADO."*

Art. 6º Ficam alterados os incisos I e II e revogado o § 4.º do artigo 285 da Lei Complementar n.º 200 de 14 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 285**. ...*

***I**. Publicação de Edital de chamamento aos interessados, conforme especificações constantes no artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a indicação do número de vagas, com prazo estabelecido na Lei de Licitações;*

***II**. Participação dos interessados no período fixado pelo Edital, através de efetivo processo licitatório, instruído com os documentos abaixo, em original cópia ou cópia autenticada:*

***a**. ...*
***b**. ...*
***c**. ...*
***d**. ...*
***e**. ...*
***f**. ...*
***g**. ...*
***h**. ...*
***i**. ...*
***j**. ...*

***§ 1º**....*

***§ 2º**. ...*

***§ 3º**. ...*

***§ 4º.** REVOGADO."*

Art. 7º Ficam alterado o inciso V e revogadas as alíneas *"a"* e *"c"* do inciso VI do artigo 294 da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 294**. ...*

***I**. ...*
***II**. ...*
***III**. ...*
***IV**. ...*

***V**. Fabricação não superior a 10 (dez) anos para veículos urbanos e não superior a 15 (quinze) anos para veículos rurais.*

***VI**. ...*
***a.** REVOGADA.*

***b**. ...*
***c**. REVOGADA*
***d**. ...*
***e**. ...*

***VII**. ...*

***a**. ...*
***b**. ...*
***c.** ...*
***d**. ...*
***e**. ...*

***§ 1º**. ...*
***§ 2º**. ...*
***§ 3º**. ... "*

Art. 8º Fica alterado o artigo 296 da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 296**. Os permissionários dos serviços de táxi deverão substituir os seus veículos, no ano em que completarem 10 (dez) anos de fabricação para os veículos urbanos e 15 (quinze) anos de fabricação para os veículos rurais."*

Art. 9º Fica alterado o parágrafo único do artigo 297 da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 297**. ...*

***Parágrafo Único.** No caso de veículos sinistrados, de permissionários autônomos, cujo valor dos danos supere a 30% (trinta por cento) do valor de mercado do mesmo, será permitida sua substituição por outro veículo com até 10 (dez) anos de fabricação para os veículos urbanos e 15 (quinze) anos de fabricação para os veículos rurais."*

Art. 10. Ficam alteradas as alíneas *"c"* e *"d"* do inciso I, a alínea *"r"* do inciso II e o inciso III do artigo 300 da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 300**. ...*

***I.** ...*

***a.** ...*
***b**. ...*
***c**. Ponto n.º 03, na Rua Silva Jardim, defronte a Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito, com estacionamento para 9 (nove) veículos, dos quais uma será destinado para, se for o caso, um veículo adaptado para usuários portadores de necessidades especiais;*

***d**. Ponto n.º 04, na Praça Governador Mario Covas, ao lado do Edifício do Fórum, situado na Rua Rafael Machado Neto, com estacionamento para 3 (três) veículos;*
***e**. …*
***f**. …*
***g**. …*
***h**. …*
***i**. …*
***j**. …*
***k**. …*

***II**. …*

***a**. …*
***b**. …*
***c**. …*
***d**. …*
***e**. …*
***f**. …*
***g**. …*
***h**. …*
***i**. …*
***j**. …*
***k**. …*
***l**. …*
***m**. …*
***n**. …*
***o**. …*
***p**. …*
***q**. …*
***r**. Linha n.º 18, no Bairro dos Tomes, com estacionamento para 2 (dois) veículos;*
***s**. …*

***III**. Os veículos autorizados, em se tratando de ponto rural, quando em trânsito pela sede do Município de Capão Bonito, poderão estacionar, PROVISORIAMENTE, na rua Silva Jardim, nas proximidades do Mercado Municipal e na Rua Saldanha Marinho, lateral esquerda do Mercado Municipal.*

***IV**. …"*

Art. 11. Fica revogado o inciso VIII do artigo 306 da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, permanecendo em vigor os demais incisos.

Art. 12. Fica alterado o artigo 470, do Capítulo XXVI – Da Poda, Supressão e Transplante de Exemplares da Arborização Urbana, da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 470**. Para fins deste Código considera-se como bem de interesse comum a todos os munícipes, as vegetações de porte arbóreo existentes ou que venham a existir em área urbana do município, tanto de domínio público ou privado".*

Art. 13. Fica alterado o inciso I do artigo 471, e acrescentado o parágrafo único no artigo 471, da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 471.** …*

***I**. Considera-se vegetação de porte arbóreo, aquela composta por espécime ou espécimes de vegetais lenhosos, com diâmetro a altura do peito (DAP) superior a 0,05 metros.*

***II**. …*

***III**. …*

***IV**. …*

***V**. …*

***VI**. …*

***VII**. …*

***VIII**. …*

***IX**. …*

***X**. …*

***XI**. …*

***XII**. …*

***Parágrafo Único.** Diâmetro a altura do peito (DAP) é o diâmetro do caule da árvore à altura de, aproximadamente 1,30 metro (um metro e trinta centímetros) do solo".*

Art. 14. Fica alterado o artigo 473, o parágrafo 1º e acrescentado o parágrafo 3º no artigo 473, da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 473**. É proibida a qualquer pessoa física ou jurídica, a supressão ou poda de árvores em área urbana sem a devida autorização.*

***§ 1º**. O munícipe poderá, entretanto, solicitar a poda ou supressão à Seção competente da Prefeitura Municipal que, após avaliar o pedido e proceder à devida vistoria, caberá deferi-lo ou não.*

***§ 2º**. …*

***§ 3º**. As supressões de qualquer tipo de vegetação em Áreas de Preservação Permanente (APP) em área urbana deverá ter autorização do Órgão Ambiental Estadual".*

Art. 15. Fica alterado o artigo 474 da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 474**. A autorização para poda ou supressão, de vegetação de porte arbóreo poderá ocorrer, ainda, nas seguintes circunstâncias:*

***I**. …*
***II**. …*
***III**. ….*
***IV**. …*
***V**. …*
***VI**. …*

Art. 16. Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 477 da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 477**.. …*

***I**.…*
***II**. …*
***§ 1º**. …*
***§ 2º**. ….*

***§ 3º**. Multa no valor de 70 (setenta) UFESP'S em caso de não cumprimento no previsto nos incisos I, II e § 1º e 2º".*

Art. 17. Fica alterado o artigo 483 e acrescentado o parágrafo único ao artigo 483, da Lei Complementar n.º 200, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 483**. O Poder Público Municipal promoverá a coleta e dará destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos gerados pelas atividades de poda, supressão e transplante de exemplares da arborização urbana localizado nos logradouros, passeios e imóveis públicos.*

***Parágrafo Único.** Os resíduos decorrentes de poda, supressão ou transplante de imóveis privados ficará a cargo do requerente, legalmente identificado, de acordo com a autorização e as instruções concedidas pela*

Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, através da Divisão de Meio Ambiente".

Art. 18. Fica alterado os incisos I, II e III do parágrafo 2º do artigo 487 e acrescentado o parágrafo 6º no artigo 487, da Lei Complementar n.º 200 de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 487**.. …*

***§1º** ….*
***I**. …*

***§ 2º**. …*

***I**. Multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFESP's por árvore abatida, com Diâmetro Altura do Peito – DAP inferior a 0,10 metros;*

***II**. Multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's por árvore abatida, com Diâmetro Altura do Peito – DAP acima de 0,10 metros e inferior a 0,30 metros;*

***III**. Multa no valor de 75 (setenta e cinco) UFESP's por árvore abatida, com Diâmetro Altura do Peito – DAP superior a 0,30 metros;*

***IV**. …*

***§ 3º**. …*
***§ 4º**. …*
***§ 5º** …*

***§ 6º**. O munícipe que praticar qualquer ação que possa provocar dano, alterações no desenvolvimento natural, provocando a morte de árvore em bem público ou particular será aplicado multa conforme itens I, II e III, deste artigo".*

Art. 19. Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da citada Lei Complementar nº 200/2017, não afetados pelas alterações ora introduzidas.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 0008/2018) – do Vereador Heitor Henrique da Silveira Rolim.

Outorga a Medalha Grande Mérito "CHÃO NASCENTE DO PARANAPANEMA" ao Ilmo. Sr. Júlio de Queiroz Ferreira, funcionário público municipal, pelos relevantes serviços prestados ao município como vigia patrimonial.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Grande Mérito "CHÃO NASCENTE DO PARANAPANEMA" ao Ilustríssimo Senhor Júlio de Queiroz Ferreira, funcionário público municipal, pelos relevantes serviços prestados ao município como vigia patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 24 de abril de 2018.

ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA
– Presidente –

MÁRIO DA SILVA
– 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

ELIANA APARECIDA CABRAL
–Escriturária–

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 – Caixa Postal 141 – CAPÃO BONITO/SP 18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br – www.camaracb.sp.gov.br

ORE POR CAPÃO BONITO
Resolução 01/2008

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO),** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 039/18 de 06/04/2018 devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **14/05/2018 à 16/05/2018 até às 16h.**

Após o comparecimento, deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **no dia e horário abaixo estabelecido, para participarem da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 em vigência publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Clas.	Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Assinatura
45º	9943	Renata Moraes de Camargo Lima	41.057.433-8	02/12/1984	
46º	9911	Juliana Graciela Ortiz dos Santos Nascimento	40.238.837-9	26/06/1985	
47º	9930	Priscila Isabel Proença Diniz	42.648.560-9	17/09/1985	
48º	5686	Fernanda Antonia da Costa Santos	42.648.641-9	12/06/1986	
49º	9802	Adriana Maria da Costa de Queiroz	45.127.704-1	22/05/1987	

MONITOR:

Dia: **18/05/2018 (sexta-feira);**
Horário: **09h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 02 de Maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego em **CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO (CONTRATO),** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018, Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017 alterado pelo Decreto nº 039/18, de 06 de Abril de 2018, devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **14/05/2018 à 16/05/2018 até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter emergencial e temporário, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017** publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518, página 34 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Professor Interlocutor de Libras					
Clas.	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**RG**	**Data de Nasc.**	**Assinatura**
5º	9994	Mariane Cesarino Paulo	48.983.816-9	11/08/1992	

Dia: 18/05/2018 (sexta-feira)
Horário: **10h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.**
Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito-SP, 02 de Maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 01/2014, realizado nos termos do Edital, para o cargo de **MERENDEIRA**, conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO),** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto 039/18 de 06/04/2018, devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **14/05/2018 à 16/05/2018 até às 16h.** Após o comparecimento, deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Concurso Público nº 01/2014 em vigência publicada em 13 de março de 2015 na Edição nº 366 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Inscrição	Nome da Candidata	Data Nasc.	Classificação	Assinatura
1	7871	Luciana Muller Araujo	13/11/1974	30º	
2	1993	Eliana Meira	31/12/1977	31º	

Merendeiras:
Dia: **18/05/2018 (sexta-feira);**
Horário: **09h30min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 03 de Maio de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

Acúmulo de Cargo 2ª lista

Capão Bonito, 05 de abril de 2018.

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que os acúmulos dos servidores abaixo relacionados, estão de acordo com a legalidade imposta e homologados por esta Secretaria.

Q.	Nome	Documento
1.	Alexandre de Almeida	19.307.677
2.	Amanda Stolses Romão	34.562.127-X
3.	Cleide Leonice da Cruz Oliveira	20.832.191-3
4.	Denilson Aparecido Machado Cavalcante	40.797.169-5
5.	Eder José Martins	43.049.670-9
6.	Edionira de Oliveira Macedo	17.575.951-0
7.	Érica Madalena dos Santos Almeida	44.073.626-2
8.	Fátima Rejane Barbosa Rodrigues	25.812.547-0
9.	Gerson Tadeu Campos da Silva	23.532.673-2
10.	Heric Patante Avelar	30.056.686-4
11.	Jane Cristina de Lima Nito	28.177.779-2
12.	Jonatas Francisco Ferraz	41.175.296-0
13.	Luiz Fernando de Almeida	28.178.449-8
14.	Marcilene Barbosa de Oliveira Rodrigues	22.655.796-0
15.	Margareth Imaculada Carvalho	16.358.351-1
16.	Paula Roberta Faria Pio Trettel	25.812.382-5
17.	Raquel Spadotto	29.026.725-0
18.	Robison de Lima Siqueira	34.408.589-2
19.	Rosimeri da Silva Pereira Saito	22.655.940
20.	Rui Sussumo Miashiro	19.502.367-5
21.	Silvana Domingues da Costa Santos	29.818.519-2
22.	Tereza Machado de Oliveira	19.307.554

Marcelo Farto Varela
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES/ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 2140/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a **Aquisição de Peças de Motor para manutenção de um veículo tipo ônibus, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **ABERTURA no dia 17 de maio de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 03 de maio de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – PROCESSO Nº 2496/2018: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Educação,** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **ABERTURA no dia 22 de maio de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 04 de maio de 2018.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.br no portal Serviços, clicar em Serviços/ Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PROCESSO Nº 0856/2018
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R$ 157.489,13** (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos), a empresa licitante **CONSTRUTORA MADRI LTDA – CNPJ: 00.359.234/0001-20.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da TP nº 005/2018. Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PROCESSO Nº 11064/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº **21 e 22**, com proposta no valor global de **R$ 271.100,00 (duzentos e setenta e um mil e cem reais),** a empresa licitante **AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA/ EPP – CNPJ: 52.549.029/0001-20,** o item nº 29, com a proposta no valor global de **R$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais),** a empresa licitante **ADALBERTO KAZUO MIYADA/ME – CNPJ: 07.043.186/0001-05,** os itens nº 13, 14 e 15, com a proposta no valor global de **R$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais),** a empresa licitante **NUTRI-ALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 00.651.458/0001-00,** os itens nº 09 e 25, com a proposta no valor global de **R$ 47.104,00 (quarenta e sete mil e cento e quatro reais),** a empresa licitante **DIMAS TADEU FERREIRA DE ALMEIDA/ME – CNPJ: 02.716.061/0001-85,** os itens nº 11, 12, 17 e 18, com a proposta no valor global de **R$ 606.540,00 (seiscentos e seis mil e quinhentos e quarenta reais),** a empresa licitante **JBS S/A – CNPJ: 02.916.265/0011-31,** o item nº 24, com a proposta no valor global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** a empresa licitante FÁBIO RODRIGUES DO AMARAL MERCEARIA/ME – CNPJ: 10.280.366/0001-15, os itens nº 26, 27 e 28, com a proposta no valor global de **R$ 472.840,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais),** a empresa licitante **FARINILA INDÚSUTRIA PANIFICADORA ITAPETININGA LTDA/EPP – CNPJ: 71.969.356/0001-86,** o item nº 03, com a proposta no valor global de **R$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais),** a empresa licitante **ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI/ME – CNPJ: 23.859.398/0001-11,** o item nº 23, com a proposta no valor global de **R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais),** a empresa licitante **VINÍCIOS CAMARGO MELO ITAPEVA/ME – CNPJ: 24.683.795/0001-48,** os itens nº 16 e 20, com a proposta no valor global de **R$ 262.230,00 (duzentos e sessenta dois mil e duzentos e trinta reais),** a empresa licitante **BF DISTRIBUIDORA EIRELI/EPP– CNPJ: 19.066.718/0001-09,** os itens nº 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 10, com a proposta no valor global de **R$ 82.590,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e noventa reais),** a empresa licitante **COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA – CNPJ: 01.916.756/0001-48, quanto a**o item nº **01,** restou **DESERTO** e os itens nº 30 e 31 foram **REVOGADOS.** Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 009/2018 – Registro de Preços. Capão Bonito, 02 de maio de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROCESSO Nº 9747/2017.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01,** com proposta no valor global de **R$ 18.590,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa reais),** a empresa licitante **A.C. DOS SANTOS MÓVEIS/ME – CNPJ: 12.517.378/0001-46.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 026/2018.** Capão Bonito, 04 de maio de 2018.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROCESSO Nº 1794/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01,** com proposta no valor global de **R$ 3.988.250,00 (três milhões e novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais),** a empresa licitante **CONSTRUTORA MADRI LTDA – CNPJ: 00.359.234/0001-20.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 024/2018 – Registro de Preços.** Capão Bonito, 04 de maio de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018.
OBJETO: Aquisição de peças para o motor da Van Boxer 2.8, para a Secretaria de Agropecuária, Abastecimento, Meio ambiente e Obras, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SILVIO APARECIDO DA SILVA - TECNOLOGIA,** no valor de **R$ 4.250,67 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).**
Capão Bonito, 27/04/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Brinquedos as crianças das famílias beneficiarias do serviço CRAS volantes, para a Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Social, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **WAGNER ANTUNES RODRIGUES 22612558888,** no valor de **R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).**
Capão Bonito, 02/05/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Artesanato, para as famílias atendidas pelo serviço do CRAS Volante, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOHILDA MATIE TANAKA 18705015863,** no valor de **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).**
Capão Bonito, 02/05/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Oficina de Dança (Hip Hop e Dança de Rua), para as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **DANILO FERNANDO DE LARA 33299035894,** no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Capão Bonito, 02/05/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018.
OBJETO: Compra de Emergência para o produto Margarina sem sal, para a Secretaria Municipal de Educação – Cozinha Central, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SÃO JUDAS DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE PRODUTOS VIA INTERNET LTDA,** no valor de **R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).**
Capão Bonito, 03/05/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018.
OBJETO: Compra de Emergência para o produto perecível Filé de Peito Congelado (sem pele e sem osso), para a Secretaria Municipal de Educação – Cozinha Central, deste Município.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, à empresa **AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - ME,** no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
Capão Bonito, 04/05/2018.

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal

ERRATA

Onde se lê:

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – Processo 1186/2018
CONTRATADA: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos nas 15 unidades de Saúde, zona Urbana e Rural do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para 19/05/2019.
ASSINATURA: 25/04/2018

Leia se:

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 – Processo 1186/2018
CONTRATADA: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos nas 15 unidades de Saúde, zona Urbana e Rural do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para **19/04/2019.**
ASSINATURA: 05/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – Processo nº 2454/2018
CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A
OBJETO: Serviços de seguro de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade.
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R$ 326.633,37 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).**
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para 24/04/2019.
ASSINATURA: 20/04/2018

ATA Nº: 013/2018
VIGÊNCIA: 13/04/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2018
PROCESSO Nº: 386/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – para confecção de cortinas com varões e suportes inclusos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
ART DECORAR LTDA / R$ 2.680,00

ATA Nº: 015/2018
VIGÊNCIA: 18/04/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2018
PROCESSO Nº: 1374/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – para aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME / R$ 41.175,00
MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA / R$ 109.706,00
AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA – ME / R$ 104.519,00
GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP / R$ 44.081,00

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, conforme Lei No. 9452 de 20 de março de 1997, do recebimento de recursos financeiros do Governo Federal, no dia 02/05/2018, no valor de R$ 9.100,00, para o programa CRIANÇA FELIZ.

Capão Bonito, 04 de Maio de 2018.

Ednara Estela Mendes
RG 45.617.057-1
Planejamento